

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.678 • segunda-feira, 26 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato Termo de Cancelamento do Item ARP Nº07/2022.

Considerando a ARP 07/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Considerando solicitação devidamente justificada do fornecedor STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, de cancelamento dos itens 18 e 21.

Considerando que se evidencia a ocorrência de fato superveniente ao certame, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado pelas partes, consoante os itens 5.9 e 5.9.2 da Ata de Registro de Preços em comento, bem considerando que a municipalidade, em se tratando de Sistema de Registro de Preços (SRP), não está obrigada a adquirir o total do quantitativo licitado.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, com fundamento no §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso III do §1º do artigo 24 do Decreto 2.298 de 05 de maio de 2020; e conforme previsto no item 5.9 e 5.9.2 da Ata de Registro, resolve CANCELAR/REVOGAR o registro do preço dos itens 18 e 21 do referido processo licitatório.

Corumbá-MS, 21 de junho 2.023.

Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

- SISP

Processo - 9.391/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Cláusula Primeira - fica alterada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº013/2023/SISP - do valor contratual (item 4.1):

Onde lê-se:

CLAUSULA QUARTA DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$76.439,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Leia-se:

CLAUSULA QUARTA DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$151.723,76 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / AC7 CONTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 28/2023 - Processo nº 5.277/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Aquisição de consultório odontológico portátil para atender o Programa Povo das Águas e ESF Ribeirinha

Empresas vencedoras valor total: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais): EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (29736277000169) com o lote: 1 no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CORUMBÁ - MS, 26 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/2022.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa RUDDY HURTADO LAZO LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 32/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Data da assinatura: 11/05/2023

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa RUDDY HURTADO LAZO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 33/2022.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 33/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 2831/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Data da assinatura: 11/05/2023

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GABRIEL RODRIGUES RAGASSI, inscrita no CPF sob n.º 466.601.558-21.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 25/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. GABRIEL RODRIGUES RAGASSI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO IGA, inscrita no CPF sob n.º 104.182.119-06.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 25/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. RODRIGO IGA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e DAGOBERTO VIEIRA ALCANTUD FILHO, inscrita no CPF sob n.º 391.800.748-04.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da assinatura: 25/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. DAGOBERTO VIEIRA ALCANTUD FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - SMS.

Processo: 31.953/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Crismed Comércio de Podutos para Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 11.606.767/0001-85.

Objeto: aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 5.112,00 (Cinco mil cento e doze reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Sra Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto - Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 11.606.767/0001-85.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - FCPH

Processo - 27.975/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 27.975/2021 - Tomada de Preço nº 002/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Assinam: JOILSON DA SILVA CRUZ - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo - 23.331/2021

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 - Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/06/2023.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

DIOCORUMBÁ



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 26 de Junho de 2023.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

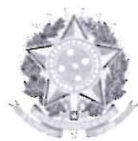
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLAUDIO BERGMANN	886.316.059-72	9063/00016/2023
JUAREZ CUSTODIO KERR (ESPÓLIO DE)	043.201.409-82	9063/00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferruzino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Coobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 26/06/2023

Data de desafixação: 11/07/2023



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 26 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA AS DE OURO LTDA ME	36.816.353/0001-01	9063/00007/2023
NOSSA SENHORA DO CARMO INVESTIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	04.958.517/0001-49	9063/00014/2023
MANOEL FELIX DE CAMPOS (ESPÓLIO DE)	074.265.851-15	9063/00013/2023
NELSON DUALIBI (ESPÓLIO DE)	031.960.548-53	9063/00033/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munc. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 26/06/2023

Data de desafixação: 11/07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção da original: Publicado no Diário Oficial do Município nº 2677 de 23 de junho de 2023. pág. 02. onde se lê: “Considerando o Edital de Chamamento nº 02/2023, que tornaram públicas as inscrições para os interessados em compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei 12.232/2010, tem-se as seguintes considerações:”. - leia-se: “Considerando o Edital de Chamamento nº 01/2023, que tornaram públicas as inscrições para os interessados em compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei 12.232/2010, tem-se as seguintes considerações:”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 011/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 9.148/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2023 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo de proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - Asilo São José da Velhice Desamparada.

RESOLUÇÃO N.º 061 de 26 de junho de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 011/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 011/2023.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização

da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 011/2023, Processo Administrativo n. 9.148/2023, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2023, Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo de proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney César de Amorim Jard:

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2022, cujo objeto é a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e locação de software de gerenciamento de registro - Processo nº 23.704/2021. Processo de aquisição: 15330/2022.

Partes: Agência Municipal Portuária - AGEMP e a AHGORA SISTEMAS S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a qualificação do representante legal da Contratante constante do Contrato Administrativo nº 01/2022, por força da Portaria "P" n. 240, de 04 de julho de 2022, passando a constar a seguinte redação: *Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29.527.130/0001-69, com sede na Rua Domingos Sahib, nº 570, Centro, Corumbá/MS, CEP 79300-130, representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade n.º 200029 SSP/MS e inscrito no CPF n.º 200.960.621-34, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.* CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o despacho saneador proferido nos autos do processo nº 17.159/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica incluída a cláusula 1.3 no Contrato Administrativo nº 01/2022, processo administrativo nº 23.704/2021, passando a referida cláusula a constar nos seguintes termos: 1.3. O prazo para vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma prevista no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. Cláusula Terceira: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato nº 01/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 15.330/2022, as quais considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: Corumbá-MS, 10 de junho de 2023.

Assinam: José Tadeu Vieira Pereira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa AHGORA SISTEMAS S.A.

